



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

Capa de Processo Administrativo Licitatório

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número: 006/2021**

**OBJETO:** *Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN*

Data da Instauração : 06 de janeiro de 2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**MEMORANDO**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (oito) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pelo fato de esta entidade não deter de veículo e da constante necessidade de organizarmos a Câmara Municipal, tendo condições de deslocamento para reuniões, capacitações e demais demandas da Câmara Municipal, garantindo agilidade e cumprimento da legislação vigente por parte da Câmara Municipal de Major Sales-RN

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

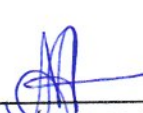
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 06/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
MARIA AURELIA DA COSTA OLIVEIRA  
*Secretária Administrativa*  
Portaria 002/2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

## ***PROJETO BÁSICO***

### 1- OBJETO

Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pelo fato de esta entidade não deter de veículo e da constante necessidade de organizarmos a Câmara Municipal, tendo condições de deslocamento para reuniões, capacitações e demais demandas da Câmara Municipal, garantindo agilidade e cumprimento da legislação vigente por parte da Câmara Municipal de Major Sales-RN

<b>SERVIÇOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b>
01	serviços	11	Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete da Presidência e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

### 4– OBJETIVOS

Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

### 5 – OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – CONTRATADA

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.  
Entregar o veículo em condições adequadas de segurança  
Entregar o veículo sem qualquer débito com multas ou licenciamento  
Comunicar à Câmara Municipal sobre qualquer situação que envolva o veículo  
Cumprir à risca aos clausulas contratuais.  
Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

#### 5.2– CONTRATANTE

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.  
Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.  
Comunicar a pessoa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;  
Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.  
Arcar com as despesas de manutenção do veículo enquanto estiver em sua posse  
Garantir o uso exclusivo do veículo para a finalidade expressa no processo  
Garantir a condução do veículo por servidor habilitado

### 6– PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Major Sales-RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

#### 6- ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020-  
LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

#### 7- PAGAMENTO

Após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

#### 8- PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

#### 8- DO FORO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06/01/2021

---

MARIA AURELIA DA COSTA OLIVEIRA

*Secretária Administrativa*

Portaria 002/2011



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 07 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DESPACHO**

A

Ilmo. Sr


**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 427/2020, exercício 2021, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 07/01/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE


Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 07/01/2021

  
**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**  
TESOUREIRO  
Portaria 003/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**OBJETO:** Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 08(oito) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da Câmara Municipal de Major Sales

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual sob o nº 427/2020

Major Sales/RN, 07/01/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 07/01/2021

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTUAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 08(oito) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº **006/2021**, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 07/01/2021

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº006/2021**

**PARECER TÉCNICO**

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa física de MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20. residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) assumindo o compromisso de executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

*Major Sales-RN, 12 de janeiro de 2021*

  
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES-RN E A  
EMPRESA..... DE ACORDO  
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ....., NOS  
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Situada a Rua ....., nº ....., Bairro ....., - CEP nº ....., na cidade de ...../UF, aqui representada pelo Senhor ....., inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº ....., doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº ....., com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1- OBJETO**

1.1 Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Entregar o veículo em condições adequadas de segurança
- 3.3 Entregar o veículo sem qualquer débito com multas ou licenciamento
- 3.4 Comunicar à Câmara Municipal sobre qualquer situação que envolva o veículo
- 3.5 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.6 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a pessoa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.
- 4.5 Arcar com as despesas de manutenção do veículo enquanto estiver em sua posse
- 4.6 Garantir o uso exclusivo do veículo para a finalidade expressa no processo
- 4.7 Garantir a condução do veículo por servidor habilitado

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

- 5.1 Serão pagas XX parcelas de R\$ XX (XXXXXXXX), totalizando R\$ XXX (XXXXXXXX)
- 5.2 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 -Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 -DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

**CLÁUSULA NONA:**  
**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, ..... de ..... de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF 513.141.004-59

.....  
CONTRATADO  
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1  
CPF

Testemunha 2  
cpf



CLISTENES AGIS BATISTA CIPRIANO  
CPF: 241.572.283-91

### PROPOSTA

Serviço: locação de carro para a Câmara de Major Sales/RN.

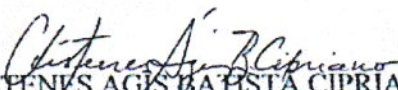
Serviço	Período	Valor Total
Locação de Carro Palio Fire Economy, placa NNS 8882, Ano 2010.	11 meses	RS 18.840 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)

PRAZO – 11 MESES.

PAGAMENTO – PARCELAS MENSAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA -30 DIAS.

Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2021.

  
CLISTENES AGIS BATISTA CIPRIANO  
CPF: 241.572.283-91

Rua Honório Bernardino, SN – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59940-000.

MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA  
CPF 785.609.694-20 / RG 814.496-ITEP/RN  
Av. Anita Fontes, 50 – Centro  
Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000



## PROPOSTA

OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

PROPONENTE:

Prezado Senhor,

Apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO VEICULO	DE FIAT/Uno Mille / 2 Portas / Placa PGI1299/ Renavam 00479897859 / Ano 2011-2012 / Ar Condicionado / Dir Hid. / Vidros e travas elétricas.	11	R\$ 1.581,82,00	R\$ 17.400,02

PAGAMENTO – 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.  
VALIDADE DA PROPOSTA -40 DIAS.



Luís Gomes/RN, 12 de janeiro de 2021.

Maria Beatriz Costa de Sousa  
PROPONENTE



## PROPOSTA COMERCIAL

Venho apresentar proposta comercial para locação de veículo para utilização pela **Câmara Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte.

### PROPONENTE

Proponente: José Edgladison Vieira de Oliveira

Endereço: Rua dos Funcionários - Bairro Jäder Torquato - Luís Gomes/RN

LOCAÇÃO FIXA MENSAL					
Item	Produto	Especificação detalhada	Quant.		Valor mensal R\$
I	Locação fixa mensal de veículos	Veículos de passageiros, sem motorista, ano 2014, Hyundai - HB20 1.0 - Confort, quatro portas, placa QW.	11 (onze)		R\$ 1.650,00
<b>Total contrato anual</b>					<b>R\$ 18.150,00</b>

Validade da proposta: 45 dias.

Forma de pagamento: Transferência bancária.

*José Edgladison Vieira de Oliveira*

ASSINATURA PROPONENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 63 ANOS

FOLEGRAM DIREITO

Maria Beatriz Costa de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO SERIAL	814.496	DATA DE EMISSÃO	09/06/2017
NOME	MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA		
RELACIONADO	LUIS PAULINO DA COSTA FRANCISCA CORREIA DA COSTA		
NATURALIDADE	LUIS GOMES RN	DATA DE NASCIMENTO	21/02/1953
DOC. ORDEM	CERT. DE CASAMENTO L-B-11 F-202 RG-3183 SAO PAULO SP-42 CARTORIO		
CNPJ	785.609.694-20	Jose Elias Ferreira do R. Junior Avenida da Oliveira, 200	2a. VIA



DETRAN- RN

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO**

CÓDIGO RENAVAL

**00479897859**



Valide este QRCode com app Vio

PLACA

**PGI1C99**

EXERCÍCIO

**2020**

ANO FABRICAÇÃO

**2011**

ANO MODELO

**2012**

NÚMERO DO CRV

**213014714380**

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**58154558774**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**FIAT/UNO MILLE WAY ECON**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF

**PGI1299/PE**

CHASSI

**9BD15804AC6666853**

COR PREDOMINANTE

**AZUL**

COMBUSTÍVEL

**ALCOOL/GASOLINA**

CATEGORIA

**PARTICULAR**

POTÊNCIA/CILINDRADA

**66CV/1000**

PESO BRUTO TOTAL

**0.12**

CAPACIDADE

**\*.\***

MOTOR

**146E10110656023**

CMT

**0.16**

EIXOS

**\***

LOTAÇÃO

**05P**

CARROCERIA

**NÃO APLICAVEL**

NOME

**MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA**

CPF / CNPJ

**785.609.694-20**

LOCAL

**LUIS GOMES RN**

DATA

**14/01/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2012)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE  
 CEP 59025-250  
 CNPJ 08.324.196/0001-81  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20065199-0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de 2002  
**Ligações Gratuitas**  
 -TELEATENDIMENTO COSERN: 116  
 -Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
 -Ouvidoria 0800 084 0404  
 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte  
 ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos  
 Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167  
 Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

<b>DADOS DO CLIENTE</b> LILIAN BEATRICE COSTA DE SOUZA CPF: 104.307.774-00 NIS: 20438693307	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> <b>24/12/2020</b> <b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> <b>69,45</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b> 17/12/2020 <b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> 17/12/2020 <b>NÚMERO DA NOTA FISCAL</b> 053003000 Série: U	<b>CONTA CONTRATO</b> 007005014365 <b>Nº DO CLIENTE</b> 3010448208 <b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> 0000391262
<b>ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> RUA ANITA FONTES 50  CENTRO/AREA URBANA 59940-000 LUIZ GOMES RN	<b>CLASSIFICAÇÃO</b> B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico		
<b>RESERVADO AO FISCO</b> 550C.89D9.C79E.5E7E.E300.6856.7BF9.EA73			

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00	0,11529687	3,45
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,19765178	13,83
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	33,00	0,29647768	9,78
Consumo-TE até 30 kWh	30,00	0,11313429	3,39
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,19394451	13,57
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	33,00	0,29091676	9,60
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,00
ICMS-Parcela Subvencionada			7,30
Multa por atraso-NF 049962889 - 20/10/20			1,08
Juros por atraso-NF 049962889 - 20/10/20			0,77
Atualização IGPM-NF 049962889 - 20/10/20			2,68
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>69,45</b>

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS					
ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
57,62	18,00	10,37	57,62	1,32	0,76
			57,62	6,07	3,49

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
	R\$	%
Geração de Energia	22,21	38,54
Transmissão	2,62	4,55
Distribuição (Cosern)	14,17	24,59
Encargos Setoriais	0,43	0,75
Tributos	14,62	25,37
Perdas de Energia	3,57	6,20
<b>TOTAL</b>	<b>57,62</b>	<b>100</b>

HISTÓRICO DO CONSUMO		
Mês	Consumo kWh	Limite kWh
DEZ 20	133	133
NOV 20	128	128
OUT 20	126	126
SET 20	108	108
AGO 20	116	116
JUL 20	130	130
JUN 20	125	125
MAI 20	126	126
ABR 20	129	129
MAR 20	103	103
FEV 20	103	103
JAN 20	112	112
DEZ 19	114	114

APÓS 04/01/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	Dt Reav	Valor
25/11/20	17/12/20	58,81
29/07/19	17/12/20	35,09

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contém pla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
		Mês	kWh
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,08602300	DEZ 20	133
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,14746800	NOV 20	128
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,22120200	OUT 20	126
Consumo-TE até 30 kWh	0,08440950	SET 20	108
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,14470200	AGO 20	116
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,21705300	JUL 20	130

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
	R\$	%
Geração de Energia	22,21	38,54
Transmissão	2,62	4,55
Distribuição (Cosern)	14,17	24,59
Encargos Setoriais	0,43	0,75
Tributos	14,62	25,37
Perdas de Energia	3,57	6,20
<b>TOTAL</b>	<b>57,62</b>	<b>100</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
A792291	CAT	18/11/2020	44.730,00	17/12/2020	44.863,00	29	1,00000	0,00	133,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 18/01/2021

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES**

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	MARC VIBRA	0,00	5,43	10,86	21,73
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,11	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 20,19					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Pague no ponto mais perto de voce! ag correios macaiba: rua doutor adolfo paulino, centro / juscleide f santos: r doutor adolfo paulino,217, centroLista completa em www.cosern.com.br."

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês

Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 41,30 .

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Acesse www.cosern.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

DESTAQUE AQUI

<b>CONTA CONTRATO</b> 007005014365	<b>MÊS/ANO</b> 12/2020	<b>TOTAL A PAGAR(R\$)</b> 69,45	<b>VENCIMENTO</b> 24/12/2020	<b>TALÃO DE PAGAMENTO</b> Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
---------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO      AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





**AVISO IMPORTANTE!**  
Utilizar a opção "TÍTULO" quando for pagar em terminais de Auto-Atendimento.

Comprovante do Cliente Autenticação Mecânica

DESTAQUE AQUI

BANCO DO BRASIL S/A 001	Vencimento	Agência/Cod.Cedente	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	(-)Desconto/Abatimento
	24/12/2020	3064-3/209344-8	R\$		69,45	
(-) Outras deduções	(+ ) Mora/multa p/ dia de atraso		(+ ) Outros acréscimos		<b>Ficha do Caixa</b>	Autenticação Mecânica
Nosso Número	Nº do Documento		(=) Valor Cobrado			
32174760104188862	0503628489		69,45			

DESTAQUE AQUI

BANCO DO BRASIL S/A							001-9	00190.00009 03217.476013 04188.862173 7 84790000006945						
Local de Pagamento						Vencimento								
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA						24/12/2020								
Cedente						Agência/Cod.Cedente								
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE						3064-3/209344-8								
Data Documento		Nº do Documento		Espécie	Aceite	Data do Processamento		Nosso Número						
17/12/2020		0503628489			N	17/12/2020		32174760104188862						
Uso Banco		Carteira	Moeda	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento							
		17	R\$				69,45							
Instruções						(-) Desconto/Abatimento								
1-Multa por atraso de pagamento: 2% a ser cobrada na próxima fatura, resolução 414/2010/ANEEL.						(-) Outras Deduções								
2-Juros por atraso no pagamento: 1% a.m. a ser cobrado na próxima fatura, resolução 414/2010/ANEEL.						(+ ) Mora/Multa p/dia de atraso								
3-Atualização Monetária - sobre IGPM - Res. 414/ANEEL de 09/09/10 a ser cobrado na próx. fatura.						(+ ) Outros acréscimos								
4-Pagável nos canais de recebimento da rede bancária.						(=) Valor Cobrado								
5-Usar a opção "TÍTULOS" para pagamento em caixas eletrônicos ou internet.						69,45								
Sacado						007005014365								
LILIAN BEATRICE COSTA DE SOUZA														
104.307.774-00														
O PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL/FATURA														
DEVE SER FEITO SOMENTE EM ESPÉCIE														
Sacador/Avalista														



Ficha do Caixa Autenticação Mecânica



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6748679**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA**  
CPF: **785.609.694-20**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

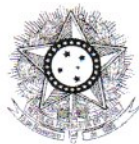
Emitida em **04/01/2021** às **15:52:08** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.169.69**.

Validade até **03/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA

CPF: 785.609.694-20

Certidão nº: 92938/2021

Expedição: 04/01/2021, às 15:53:54

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **785.609.694-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA**  
CPF: **785.609.694-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:50:27 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **0369.CB43.CC26.BB9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DESPACHO**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA  
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
*Presidente da CPL*  
*Portaria 007/2021*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

PARECER Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

**ASSUNTO:** Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 08(oito) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

**EMENTA: Constitucional administrativo. Licitação. Contratação Direta. Dispensa de Licitação**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme exposto no memorando de solicitação e Projeto Básico.

Consta nos autos pedido para realização de contratação direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, , como também na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JO O CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Tamb m h  no processo a declara o do Senhor Tesoureiro informando sobre a previs o or ament ria para tal despesa especificadas nos termos abaixo:

Dota o Or ament ria, consignado no Or amento Municipal, atrav s da Lei n  427/2020- LOA - Lei Or ament ria Anual, Exerc cio 2021 na seguinte dota o

UNIDADE GESTORA: 1- C mara Municipal de Major Sales  
UNIDADE OR AMENT RIA: 1001 - C mara Municipal  
1 31 1 2.1 - MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.36- OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ap s an lise da documenta o, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considera es:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realiza o de procedimentos licitatrios para contrata es feitas pelo Poder Publico. Entretanto, o pr prio dispositivo constitucional reconhece a exist ncia de exce es   regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legisla o, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licita o.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contrata es diretas, de forma discricion ria e devidamente justificadas e enquadradas na legisla o em vigor.

Sendo a dispensa de licita o uma das modalidades de contrata o direta. O artigo 24 da Lei n  8.666/93, elenca os poss veis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24.   dispens vel a licita o:  
(...)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”

Observa-se a necessidade da comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, acompanhado de no mínimo três orçamentos.

Mediante a análise de todo o processo opina-se pela contratação direta.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 12 de janeiro de 2021

CLEONILDO ALVES DA SILVA

OAB 13981/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa física de MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezesete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) considerando ainda que o contratado se comprometeu a executar os serviços de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 08(oito) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa física de MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezesete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Major Sales – RN, 12 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

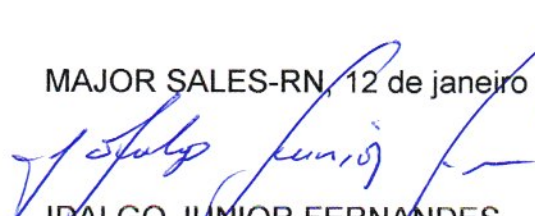
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA 006/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º006/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, em favor da pessoa física de MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20. residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 12 de janeiro de 2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

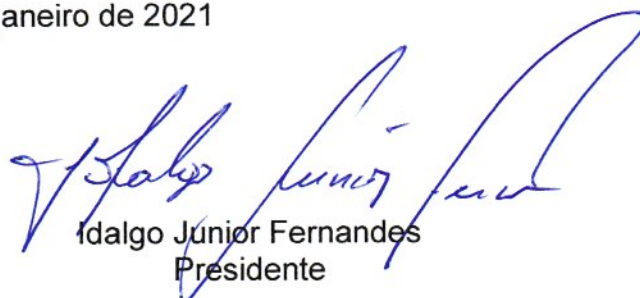
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **006/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado em favor de MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Major Sales - RN, 12 de janeiro de 2021

  
Idalgo Junior Fernandes  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE CONTRATO Nº 00820211102**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E O  
SENHOR MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, DE  
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
006/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à pessoa física MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luis Gomes/RN, doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 006/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1 OBJETO E VALOR**

1.1 Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

DESCRIÇÃO					
item	Descrição do veículo	und	Qtde meses	Valor Unit.	Valor Total
	<b>Veículo de Passeio: Fiat Uno 2 portas/ placa PGI1299/Renavan 00479897859/ano 2011-2012/ ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA</b>	MES	11	R\$ 1.581,82	R\$ 17.400,02
VALOR TOTAL					R\$ 17.400,02

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Entregar o veículo em condições adequadas de segurança
- 3.3 Entregar o veículo sem qualquer debito com multas ou licenciamento
- 3.4 Comunicar à Câmara Municipal sobre qualquer situação que envolva o veículo
- 3.5 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.6 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a pessoa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.
- 4.5 Arcar com as despesas de manutenção do veículo enquanto estiver em sua pose
- 4.6 Garantir o uso exclusivo do veículo para a finalidade expressa no processo
- 4.7 Garantir a condução do veículo por servidor habilitado

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

5.1 A vigência deste instrumento contratual é de 11 (onze) meses a contar da data de 01/02/2021 sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

5.2 O Serviço será pago em 11 parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) mensais, e valor total R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6- SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- ) Advertência;
- ) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-offício" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 - Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

**CLÁUSULA NONA:**  
**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, 13 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE  
CPF 513.141.004-59

MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA  
CONTRATADO  
CPF 785.609.694-20

TESTEMUNHAS:

Francisco Cleanto De Morais  
CPF 874.947.524-04

Maria Aurelia da Costa Oliveira  
CPF 011.678.884-48



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO 00620211101**

**DISPENSA 006/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº006/2021

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luís Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 13/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA

CONTRATADO



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1139 - Major Sales-RN, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

- 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000 E 02.008.244.008.2.24 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 14 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Eduilson da Silva - CONTRATADA

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 006/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 (onze) meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, em favor da pessoa física de MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luís Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 12 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 00620211101  
DISPENSA 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº006/2021

**OBJETO:** Contratação direta de pessoa física para Locação de veículo por 11 meses para atender as necessidades da Mesa Diretora, Gabinete e Setor de Administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CONTRATADO:** MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA, de CPF nº 785.609.694-20, residente na Av. Anita Fontes, 50 - Centro, Luís Gomes/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 17.400,02 (dezessete mil, quatrocentos reais e dois centavos) dividido em 11(onze) parcelas de R\$ 1.581,82 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA** 13/01/2021

**VIGENCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

MARIA BEATRIZ COSTA DE SOUSA

CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 014/2020, vem RATIFICAR a contratação direta de empresa especializada de serviços de digitalização de documentos oficiais: receitas e despesas mensais de 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN ,

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	005 / 2021	274889
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000005/2021  
Data da Expedição do Termo: 07/01/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 08/01/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 3840,00  
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Folha de Pagamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF: 51314100459

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 0052021.pdf  
Código Validador do Arquivo: E3BB48F92C438F4300F11F1D05C4282E

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:274889  
Data e hora do Envio: 09/02/2021 20:45:00  
Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2021 20:44:46

**EM BRANCO**